



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3610–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

SEÇÃO I – JUDICIAL	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA GERAL	33
DIRETORIA FINANCEIRA	36
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	37
CENTRAL DE COMPRAS.....	53

SEÇÃO I – JUDICIAL **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ALMAS** **1ª Escrivania Criminal**

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000768-56.2014.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autora: Aline Barbosa de Sousa

Vítima: Eliane Pereira dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALINE BARBOSA DE SOUSA. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P. R. I. Almas, 26 de Junho de 2015. Jocy Gomes de Almeida - Juiz de Direito em Substituição Automática”.

AUTOS Nº 0000208-17.2014.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autores: Roberto Carlos Pereira, João Jacinto de Sousa e Abenildo Pereira dos Santos

Vítima: Companhia de Mineração do Tocantins

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROBERTO CARLOS PEREIRA, JOÃO JACINTO DE SOUSA e ABENILDO PEREIRA DOS SANTOS. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P. R. I. Almas, 26 de Junho de 2015. Jocy Gomes de Almeida - Juiz de Direito em Substituição Automática”.

AUTOS Nº 0001186-91.2014.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: João de Lima

Vítima: Hugo Pereira da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO DE LIMA. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P. R. I. Almas, 26 de Junho de 2015. Jocy Gomes de Almeida - Juiz de Direito em Substituição Automática".

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE ANANÁS/TO, NA FOMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente edital de INTIMAÇÃO com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000514-26.2013.827.2703 , chave 315670550813Ação de Execução Fiscal, proposta pelo (A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , em face CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 74.091.513/0001-91, com endereço à RUA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 73, CENTRO, ANANÁS - TO, seus sócios solidários CARLOS ALBERTO DE PAULA M. JUNIOR, CPF 471.673.606-78,; MARIA SYLVIA BORGES MOURA, CPF: 028.985.686-86, da penhora online via BACEND no valor de R\$ 2.378,65, ID:072014000008475746Instituição:C AIXAEC ONOMIC A FEDERAL agência:0610 Tipo créd. jud.:Geral e 02 centavos BANCO ITAÚ, bem como para caso queira, ofereça embargos no prazo de 30 (trinta) dias, e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananás/TO, eu Ariné Monteiro de Sousa, Escrivã digitei.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 5000053-27.2008.827.2704, requerida por Juranilde Nogueira de Oliveira em face a Joenilson Nogueira Bispo, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Juranilde Nogueira de Oliveira, como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: JURANILDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA propôs Ação de Interdição de JOENILSON NOGUEIRA BISPO, ambos devidamente qualificados na inicial. Sustenta que é genitora do interditando, sendo que este não possui nenhuma possibilidade de manifestar sua vontade e, tampouco tem condições de trabalhar em qualquer ofício. Aduz, ainda, que Joenilson recebe um benefício do INSS, auxílio destinado a sua subsistência, o qual está prestes a ser suspenso, em razão da ausência de curatela. A inicial veio escoltada com documentos. Citado, o interditando foi interrogado. Nomeou-se perito para realização de exames e respostas aos quesitos. Ainda em audiência, seguida da manifestação do Ministério Público, foi deferida a curatela provisória requerida na exordial. A perícia foi designada, sendo que o laudo foi apresentado no presente feito. Devidamente intimado, o pólo ativo reiterou os pedidos inaugurais. Instado a se manifestar, o ilustre Promotor de Justiça opinou pela parcial procedência da ação. É o necessário relatório. Decido. O feito encontra-se em ordem, não havendo nulidades a sanar ou irregularidades a suprir. Cuida-se de ação onde se postula a interdição do Srº Joenilson Nogueira Bispo. Analisando detidamente o presente feito, comprovou-se, através do exame pericial, a incapacidade para os atos da vida civil, devido a deformidade física (nas mãos, nos joelhos e na face) e deficiência mental leve do interditando. Ainda, em resposta a um dos quesitos, o perito consignou que o interditando não tem capacidade de praticar atos da vida civil sem supervisão de outra pessoa. Ressalte-se que o Sr. Joenilson foi diagnosticado com deficiência mental leve, sendo que o pedido inicial vislumbra, na verdade, regularizar a sua representação perante o INSS, sobretudo, diante da sua impossibilidade física constatada em audiência, que impede o requerido de exercer por si só os atos da vida civil. Nesse sentido, constata-se que se trata de situação peculiar, haja vista que a interdição parcial é cabível na hipótese, nos moldes do artigo 1.780 do Código Civil. Outrossim, urge ressaltar, tanto a doutrina quanto a jurisprudência são pacíficas em sua concessão. Essa curatela de menor extensão, no dizer de Sílvio Salvo Venosa, será útil quando não for conveniente ao agente nomear procurador para determinados atos, pois "como a responsabilidade do curador é

mais rigorosa do que a do mandatário, aquele que, por exemplo, não pode transitoriamente se locomover para cuidar da administração de um negócio; aquele que é submetido a um longo tratamento hospitalar, aquele cuja enfermidade não tolhe as faculdades mentais, mas torna sofrida a vida negocial, poderá nomear curador para tratar de toda a sua vida civil ou de apenas alguns de seus negócios ou bens." (in Direito Civil, vol VI, 5ª Ed., p. 496). (Grifei) Para Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, ela nada mais é do que uma curatela administrativa especial, dispensando os requisitos da falta de discernimento e a impossibilidade da expressão de vontade, traduzindo-se em "mera transferência de poderes", semelhante a um mandato. (in Novo Código Civil Comentado, Coord. Ricardo Fiúza, 1ª Ed., 7ª tiragem, Saraiva, 2003, p. 1592). E mais: "DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CURATELA ESPECIAL. INCAPACIDADE PARA ATIVIDADES CORRIQUEIRAS. ARTIGO 1.780 DO NCC. INTERESSE DE AGIR. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVA DE QUE A DEFICIÊNCIA FÍSICA OU ENFERMIDADE COMPROMETE OU DIFICULTE A GESTÃO NEGOCIAL. 01. A CURATELA ESPECIAL, PREVISTA NO ARTIGO 1.780 DO CC, VISA ASSEGURAR À PESSOA ACOMETIDA DE ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE, EMBORA TENHA CAPACIDADE PARA PRÁTICA DOS ATOS CIVIS, APRESENTA ALGUM OBSTÁCULO PRAGMÁTICO PARA ATIVIDADES CORRIQUEIRAS E PARA CUIDAR DA PRÓPRIA PESSOA. 02. NÃO HÁ FALAR EM EXTINÇÃO DA AÇÃO DE CURATELA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, SEM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, QUANDO O PEDIDO TEM POR FUNDAMENTO ALEGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU ENFERMIDADE, E NÃO NO COMPROMETIMENTO MENTAL DA INTERDITANDA. 03. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA." (TJDF - Apelação Cível: APL 219970320108070007 DF 0021997-03.2010.807.0007, Relator: JOÃO BATISTA TEIXEIRA, Data de Julgamento: 23/03/2011, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: 30/03/2011, DJ-e Pág. 113) (Grifos nossos) Dessa sorte, essa é a situação que se vislumbra, pois, da leitura do feito, denota-se que o pedido lastreia-se na necessidade de regularização, para que o requerido possa realizar, através da autora, os atos da vida civil. Logo, tendo em vista o conjunto probatório constante nos autos, a parte autora deve exercer tal múnus de forma definitiva, tendo-se de rigor a parcial procedência do pleito aviado na peça vestibular. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, razão pela qual JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial e decreto a interdição parcial (curatela administrativa especial) de Joenilson Nogueira Bispo, nos termos do artigo 1.177, inciso III do Diploma Processual Civil, convertendo a curatela provisória em definitiva, em todos os seus termos, nomeando, como curadora administrativa, a Srª Juranilde Nogueira de Oliveira. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais desta Comarca e publique na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, observando-se a gratuidade judiciária. Oficie-se ao TRE, para os devidos fins. Sem custas por se encontrar a parte sob o pálio da assistência judiciária, que ora defiro. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, observadas as cautelas de praxe e as anotações de estilo. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 02 de julho de 2015. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000764-53.2013.827.2705

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: Juranilton Ribeiro Cabral

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido da inicial, para decretar a interdição total de **JURANILLTON RIBEIRO CABRAL**, nomeando-lhe curador(a) para todos os atos da vida civil, a pessoa de **SANDRA E SILVA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso definitivo de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. **Oficie também à Justiça Eleitoral, comunicando a suspensão dos direitos políticos (CF – art. 15, II)**. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 6/dezembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaçu/TO, aos 29 de junho de 2015. Eu, _____ Escrevente que o digitei. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **5000282-42.2012.827.2705**)

Ação: Interdição

Requerente: Laurene Rodrigues Oliveira

Interditando: Pedro Luiz Rodrigues Oliveira

Prazo: 10 dias

Finalidade: **FAZ SABER** a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, para decretar a interdição total de **PEDRO LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA**, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe, **LAURENE RODRIGUES OLIVEIRA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 04/novembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211

ARAGUAINA
1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Edital de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WEZIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Aragominas/TO, nascido aos 13/04/1980, filho de Serafim Ferreira dos Santos e Aldeir Feitosa Silva e CLAUDIO ALVES MATOS, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 21/05/1983, filho de Luis Matos Filho e Rita Alves Matos, atualmente em local incerto ou não sabido, os quais foram denunciados no artigo 157 § 2º, I e II c/c art. 29, caput, ambos do CPB, nos autos de ação penal 5000327-53.2006.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de os acusados oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos três dias do mês de julho de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**Edital de Intimação com prazo de 60 dias**

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: RONY CLEIDE RIBEIRO, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 13/01/1980, filho de Jose Ribeiro Eurípedes e Maria Ribeiro, portador do RG nº 619.879 SSP/TO e inscrito no CPF nº 036.260.276-00, nos autos de ação penal nº 5012678-48.2012.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo Rony Cleide Ribeiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da acusação da prática do crime previsto no artigo 180, caput, do Código Penal...Araguaína, 30 de junho de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Autos: n.º 5007183-86.2013.827.2706**

Requerido: D. W. O. F.

Vítima: M. A. G. DA S.

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora M. A. G. DA S., da r. sentença proferida no evento 07, dos autos em epígrafe: "... III – DISPOSITIVO - Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito... Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se...

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 02 de julho de 2015. Eu, _____ (Elizabete Ferreira Silva), Escrivã, lavrei e subscrevi. Kilber Correia Lopes Juíza de Direito (Respondendo)

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0009507-66.2015.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins

Interessado: B. S. A.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: da decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: "DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE a TRANSFERÊNCIA DE B. S. A., via UTI aérea, para centro especializado em cirurgia cardíaca pediátrica, com UTI pediátrica, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Intime-se a parte autora para providenciar a entrega do laudo médico na Central de Regulação, no prazo de 24h. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 02 de julho de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

ARAGUATINS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Proc. nº 5000015-35.2010.827.2707- CHAVE DO PROCESSO: 690474210814**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: CLAUDOMISOM SILVA TAVARES E OUTROS

Advogada: Dra. Lumara Cabral G. Parente.

Requerido: RENATO LOTERO DA COSTA E OUTROS

Advogados: Sara Linda de Lima Feitoza, OAB/PA 13.037; Amanda Souza Lopes, OAB/PA 14.589; Ana Carolina M. Gueraa-OAB/PA 17.279.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam as partes e procuradores habilitados intimados do r. despacho a seguir: Intime-se novamente partes e procuradores da importância de encaminhamento da mídia por quem tenha eventualmente feito cópia, sob pena até mesmo de anulação do feito e repetição dos atos. Certifique-se precisamente quem foi o último advogado a fazer carga da mídia, para fins de eventual expedição de mandado de busca e apreensão. Cumpra-se. Araguatins, 24 de junho de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

ARRAIAS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Nº do Processo: 5000056-45.2000.827.2709 – Ação de Reintegração de Posse (antigo autos nº 037/2000)**

Requerente: Joana Amado da Silva e outros

Advogado: Janúncio Azevedo – OAB/DF nº 1484

Requerido: Antônio Aires França e outra

Advogado: Palmeron de Sena e Silva

Decisão: "Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao recorrido para suas razões. Arraias, 03 de dezembro de 2014. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito." Ato ordinatório: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000056-45.2000.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no s-proc e no livro tomo desta Vara Judicial.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 5000010-58.1997.827.2710 (248/1997). PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL. AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: MATEUS BEZERRA PESSOA. VÍTIMA: JOSÉ ALVES DE SOUSA. TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, "CAPUT", C/C ARTIGO 14, II, DO CÓDIGO PENAL. O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 5000010-58.1997.827.2710 (248/1997), figurando como acusado MATEUS BEZERRA PESSOA, brasileiro, união estável, mecânico, natural de Longar-PI, nascido aos 25/10/1969, filho de Félix Pessoa Nascimento e Emília Bezerra Pessoa, residente à época dos fatos à Rua Graçaranha, s/nº, Augustinópolis-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere do bojo dos autos (evento 1 – Out5 – folha 66 e 66-verso. O referido acusado encontra-se pronunciado nas sanções do artigo 121, "caput", do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, conforme se infere do bojo dos autos epigrafados, INTIMO-O através do presente edital com prazo de 15(quinze) dias, para querendo, no prazo de 10(dez) dias, ante o silêncio do advogado constituído Dr. Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OABT-TO nº 630-A, quando da intimação para manifestação acerca do disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal (eventos 8/10), constituir outro advogado nos autos epigrafados, ficando advertido, que transcorrido o prazo dez dias sem manifestação, ficará desde já nomeada a Defensoria Pública para patrocinar a sua defesa, nos termos do despacho lançada no evento 12. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0000829-84.2014.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: Manoel Soares de Sousa

Tipificação: Artigo 121, §2º, IV do Código Penal c/c art. 1º, I da Lei nº8.072/90.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0000829-84.2014.827.2710, figurando como acusado: ANTÔNIO LOPES PEREIRA, brasileiro, nascido aos 23/01/1970, natural de Amaro - CE, filho de João Lopes Pereira e Anunciada Alexandre Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme denuncia do Ministério Público acostado no evento 01. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por dez dias (artigo 408, "caput", do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

Processo nº 5000536-63.2013.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: Manoel Soares de Sousa

Tipificação: Artigo 217-A do Código Penal com as implicações da Lei nº 8.072/90.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000536-63.2013.827.2710, figurando como acusado: 1) MANOEL SOARES DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 25/02/1967, natural de Barra do Corda - MA, filho de Josefa Soares de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme denuncia do Ministério Público acostado no evento 01. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000246-41.2010.827.2714, Código Assunto Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu **EDIMILSON SOUSA DE ARAUJO**, de nacionalidade Brasileira, Casado, LAVRADOR, nascido aos 13/09/1979, natural de Itacajá/TO, filho de EDIVALDO ALVES DE ARAUJO e de IVANILDE DE SOUSA SOARES, Carteira de Identidade nº 375290 - SSP/TO, CPF não informado, residente e domiciliado na RUA ODILON ALVES, 2110 - SETOR SUL - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000524-37.2013.827.2714, Código Assunto Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu **FÁBIO MODESTO DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, Casado, MOTORISTA, nascido aos 18/11/1980, natural de Augustinópolis-TO, filho de JOSÉ BRANCO GOMES DA SILVA e de RAIMUNDA MODESTA DA SILVA, Carteira de Identidade nº 000089587498-9 - SSP/MA, CPF nº 87961970304, residente e domiciliado na RUA JOÃO JOSÉ SOARES, S/N - CENTRO - 77000000 - Campos Lindos - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 24 de junho de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5001005-34.2012.827.2714, Código Assunto Estupro, Crimes contra a Dignidade Sexual, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu **DOMICIANO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, vulgo "Negão" e "Doutor Junior", de nacionalidade Brasileira, União Estável, TRABALHADOR BRAÇAL, nascido aos 22/05/1986, natural de Colinas-TO, filho de DOMICIANO CANDIDO DE OLIVEIRA e de ROSILDA GOMES BARBOSA, Carteira de Identidade nº 865.695 SSP/TO, CPF nº 022.525.951-67, residente e domiciliado na CHACARA SENHOR DO BONFIM, S/N – PA PROGRESSO - 77730000 - Pequizeiro - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 23 de junho de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSENTE

(PRAZO DE 30 DIAS) SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pela escritania do Cartório Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº 0001012-43.2014.827.2714, Ação Declaratória de Morte Presumida, em que figura como requerente: Ivonir Ferreira Lima e requerido: Raitane Ferreira Lima, e por este meio a requerente sustenta que: **RAITANE FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de perfuratriz, filho de Pedro Gomes Lima e Ivonir Ferreira Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **DESAPARECEU**: sem dar notícias, sem comunicar seu paradeiro, em 07.11.2009, ou seja, há mais de seis anos, **deixando** os seguintes bens: **a) Uma motocicleta** de marca HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa MWZ 2569/DETRAN/TO, CHASSI 9C2KC15309R100675 de cor preta ano fabricação/modelo 2009.; **b) Valores** que se encontram na titularidade do ausente na Caixa Econômica Federal sob o PIS código n. 16558170311. A Srª. Ivonir Ferreira Lima propôs a presente ação, em curso nesta Comarca, perante o 2º Cível, na qual foi **DETERMINADA** a publicação do presente Edital de Convocação do Ausente **PARA QUE VENHA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. ADVERTÊNCIA**: Assim, com o objetivo de resgatar seus direitos, bem como a boa fé de terceiros, tendo sido determinado à expedição do presente edital, na forma do artigo 1161 do CPC, terá o mesmo sua reprodução pelo período de um ano, com intervalo de dois em dois meses pela imprensa oficial e em periódico de circulação local, tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento nº. 08, cuja parte final a seguir transcrevo: "... **Ante o exposto...** ... determino a publicação de editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens... .. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Colméia - TO, 26 de janeiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito Em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02.07.2015)._____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia – TO.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS: 5000849-97.2013.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE 6720412

Requerido: E B R CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA

CITA-SE, EBR. CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA, CGC 10.674.401/0001-80, onde pode ser citado na Rua Santo Dumont, nº 52, centro, Babaçulândia-TO, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000849-97.2013.827.2718, tendo como partes o Exequente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado R.R. EBR. CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA e ANTONIO MIRELES DA SILVA, Rua 26 de maio, 30, centro, Aguiarnópolis/TO e Eldes Barbosa dos Povoado PA Vitória,

s/n, Santa Rosa, Aguiarnópolis-TO dos atos e termos da presente ação e para que no prazo de 30 (trinta) dias, tudo de conformidade com o despacho seguinte: "cite-se, EBR CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE LTDA, PELO SEUS REPRESENTANTE LEGAL executado conforme requerido, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial. Cumpra-se. Filadélfia, 27 de novembro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (03.05.2015) Eu, Rosimeire Leite Cruz, Técnica Judicial, digitei e conferi.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5000360-22.2011.827.2721 que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 05 de outubro de 1991, natural de Guaraí-To. E contra **GEOVANE BARBOSA DE CASTRO**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido 14 de março de 1988, natural de Guaraí-To, filho de Domingos Ribeiro de Castro e de Genesi Barbosa da Silva, portador do RG Nº 1.025.7 SSP/TO. estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciados como incurso nas sanções do artigo 157 § 2º, Incisos I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICAM INTIMADOS PELO PRESENTE**, para comparecerem perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no *dia 19 de Agosto de 2015, às 16h00min horas*, para audiência de instrução e julgamento designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (01/07/2015). Eu, Thatiane Pereira Lima, estagiária, digitei. Eu, _____, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. **Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito em substituição.**

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0002327-48.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curatela com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: JANIO MORAIS GONÇALVES

Requerido: JAMES MORAIS GONÇALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Ivanete Morais Gonçalves do cargo de curadora, nomeando Curador do interditado James Morais Gonçalves, em caráter definitivo **JANIO MORAIS GONÇALVES**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0000483-63.2015.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: VANICE MARIA BONFIM FERREIRA

Requerido: CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **VANICE MARIA BONFIM FERREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0007899-19.2014.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela
 Requerente: ANA KEILA SOUZA REIS
 Requerido: DARTICLEIA MARIA SOUZA RIBEIRO DOS REIS
 FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de DARTICLEIA MARIA SOUZA RIBEIRO DOS REIS, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha ANA KEILA SOUZA REIS, devendo a curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5006350-20.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição
 Requerente: MARIA DALVA BEZERRA
 Requerido: JACQUELINE BEZERRA DA SILVA
 FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JACQUELINE BESERRA DA SILVA, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA DALVA BEZERRA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0002547-46.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição
 Requerente: JADE FERREIRA FIGUEIREDO
 Requerido: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA
 FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha JADE FERREIRA FIGUEIREDO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CELIO SOUZA ALMEIDA – CPF/CNPJ: 932.920.741-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010162-70.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122490**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CECY RODRIGUES CIRQUEIRA – CPF/CNPJ: 419.579.971-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010135-87.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122468**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **216,08 (duzentos e dezesseis reais e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA DIAS ALVIM – CPF/CNPJ: 159.601.021-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010048-34.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126945**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **417,60 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS GILDESVAN BARBOSA – CPF/CNPJ: 654.724.896-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010037-05.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122410**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **337,08 (trezentos e trinta e sete reais e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADJAIR DE LIMA E SILVA – CPF/CNPJ: 026.083.161-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009936-65.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 0001221287**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **569,91 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CORACY BARROS CARNEIRO – CPF/CNPJ: 706.370.831-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009654-27.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122723**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **162,00 (cento e sessenta e dois reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ZIZINHA MARIA COELHO PUGAS – CPF/CNPJ: 626.025.431-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009651-72.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000130038**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **939,37 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIZABETE GOMES FERREIRA – CPF/CNPJ: 439.814.961-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009413-53.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123511**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **311,15 (trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DJANIRA DIAS DA SILVA – CPF/CNPJ: 801.591.681-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009215-16.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 801.591.681-04**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **153,03 (Cento e cinquenta e três reais e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 30 de junho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0006090-57.2015.827.2722

Ação: Penal

Comarca de Origem: RUBIATABA - GO

Vara de Origem: ESCRIVANIA DO CRIME

Processo de Origem: 89684-56.2015.8.09.0139

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MARCOS ROBERTO ARANTES SAITO

Advogado: LEANDRO DE PAULA LOPES – OAB/GO nº 27092

Finalidade: Inquirição da vítima

INTIMAÇÃO (evento 3): “DESPACHO INICIAL: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 02 de setembro de 2015, às 14h45min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários. Gurupi – TO, 15 de junho de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – JUIZ DE DIREITO”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL
EDITAL de Citação de **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS**, com prazo de 20(vinte) dias. A Juíza de Direito da Comarca de Itacajá/TO, Dra. Luciana Costa Aglantzakis na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação Ordinaria, proposta por Antonia Neves da Silva Brito contra Sergio Oliveira dos Santos e Wendell Diogenis Rodrigues dos Santos e Banco da Amazônia S/A. Tendo a MM. Juíza de Direito determinado a CITAÇÃO por edital com prazo de 20(vinte) dias, o requerido **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DS SANTOS**, brasileiro, qualificação ignorada, domiciliado em lugar incerto e não sabido para conhecimento da Ação e apresentar resposta, conforme despacho do evento 48 processo 0000409-40.2014.827.2723 chave843158154814, acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 24 de junho de 2015. Flavyene Cruz Lucena Costa, Auxiliar do Cartório Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

EDITAL de Citação de **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS**, com prazo de 20(vinte) dias. A Juíza de Direito da Comarca de Itacajá/TO, Dra. Luciana Costa Aglantzakis, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Indenização Por Morais e Materiais, proposta por Maria do Carmo Ribeiro Lima contra Sergio Oliveira dos Santos e Wendell Diógenes Rodrigues dos Santos e Banco da Amazônia S/A. Tendo a MM. Juíza de Direito determinado a CITAÇÃO por edital com prazo de 20(vinte) dias, o requerido **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DS SANTOS**, brasileiro, qualificação ignorada, domiciliado em lugar incerto e não sabido para conhecimento da Ação e apresentar resposta, conforme despacho do evento48 processo5002502-52.2013.827.2713 chave 585016387913, acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 24 de junho de 2015. Eu Flavyene Cruz Lucena Costa, Auxiliar do Cartório Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

EDITAL de Citação de **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS**, com prazo de 20(vinte) dias. A Juíza de Direito da Comarca de Itacajá/TO, Dra. Luciana Costa Aglantzakis, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Indenização Por Morais e Materiais, proposta por Maria do Carmo Ribeiro Lima contra Sergio Oliveira dos Santos e Wendell Diógenes Rodrigues dos Santos e Banco da Amazônia S/A. Tendo a MM. Juíza de Direito determinado a CITAÇÃO por edital com prazo de 20(vinte) dias, o requerido **WENDELL DIOGENES RODRIGUES DS SANTOS**, brasileiro, qualificação ignorada, domiciliado em lugar incerto e não sabido para conhecimento da Ação e apresentar resposta, conforme despacho do evento48 processo5002502-52.2013.827.2723 chave 585016387913, acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 24 de junho de 2015. Eu Flavyene Cruz Lucena Costa, Auxiliar do Cartório Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 500018162.2000.827.2725 (2.196/00)

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000179-92.2000.827.2725 (2193/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000172.03.2000.827.2725 (2.184/00)

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

REQUERIDO: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000170-33.2000.827.2725 (2.198/00)

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000168-63.2000.827.2725 (2189/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000166-93.2000.827.2725 (2.199/00)

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000165-11.2000.827.2725 (2.183/00)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

REQUERIDO: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 5000163-41.2000.827.2725 (2194/00)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO

REQUERIDO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA

SÍNDICO: DR. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica o Sr. Síndico intimado do seguinte despacho: Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2311/00

AÇÃO: Ordinária de Rescisão Contratual cumulado c/ Reintegração de Posse mais Perdas e Danos

REQUERENTE: Mira Rio Construtora e Incorporadora Ltda

ADVOGADO: Dr. Roberto Nogueira

REQUERIDO: Gláucia Heine Guerra

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa

ADVOGADO: Dr. Antônio Fernando Vieira Janczur

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 498,10. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

AUTOS: 2008.0006.4654-3(4202/08)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAINEL BARBOSA ARAUJO

ADVOGADO: DR. RICARDO ALVES PEREIRA

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimados para proceder o recolhimento das custas finais no valor R\$ 70,78 (setenta reais e setenta e oito centavos), juntando comprovantes nos autos.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Guarda nº 001056-92.2015.827.2725, chave nº 148.252.240.315, requerente FRANCISCO BALIEIRO PEREIRA e requerido JOICE CRISTINA ALVES DA SILVA, sendo o presente para CITAR a REQUERIDA JOICE CRISTINA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que CONTESTE A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer na audiência de justificação no dia 05/08/2015, ÀS 13:30 HORAS. Tudo conforme despacho no evento 04. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze (01/07/15).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Execução de Alimentos nº 0001211-32.2014.827.2725, chave nº 442184700914, tendo como requerente EDUARDO SOUZA DE FREITAS representado por EDNA SOUZA BASTO e requerido RICARDO MEDEIROS DE FREITAS, sendo o presente para INTIMAR o REQUERIDO RICARDO MEDEIROS DE FREITAS, brasileiro, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que TOME CONHECIMENTO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Miracema do Tocantins - TO, em

12 de março de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/06/15).

PALMAS **4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0005.8547-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LEA MIRANDA ACACIO

ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA – OAB/TO 1966

REQUERIDO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, aravés de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005519-87.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”v

AUTOS Nº: 2007.0010.4445-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANDERSON DA SILVA PINTO e THIAGO CABRAL FALCAO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

REQUERIDO: EVENTUS LTDA e MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002048-34.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1884-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA GOMES

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418

REQUERIDO: SANEATINS

ADVOGADO: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA – OAB/TO 1341 e/ou DAYANA AFONSO SOARES – OAB/TO 2136 e/ou MARIA DAS DORES COSTA REIS – OAB/TO 784

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006486-98.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.0018-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE GERALDO ESTEVES RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANDO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARA GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013545-06.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0009.9133-0 – AÇÃO DECLARATORIA

REQUERENTE: NILSON CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – OAB/TO 4032 e/ou MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002898-54.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2143-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: NILSON CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – OAB/TO 4032 e/ou MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002897-69.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1493-7 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: DOMINGOS DE JESUS DA SILVEIRA MOREIRA

ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC

ADVOGADO: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013516-53.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4154-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO

ADVOGADO: Defensoria Publica e/ou ISABELA FAUSTINO ALVES – OAB/TO 4162

REQUERIDO: SERASA

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005487-82.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. **Fica ainda a procuradora da parte REQUERIDA, DRA. MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430, intimada a providenciar o seu cadastramento no processo eletrônico, para os devidos fins.**”

AUTOS Nº: 2006.0006.7257-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES CORREIA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e/ou JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001165-24.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.4260-3 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: TIGRE S. A. – TUBOS E CONEXÕES

ADVOGADO: RICARDO PORTUGAL GOUVÊA – OAB/SP 16.265 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325 e/ou ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA – OAB/SP 163.004 e/ou GLAUCIA MARA COELHO – OAB/SP 173.018 e/ou ANTONIO SERGIO DA SILVA – OAB Ee/ou MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS –OAB/TO 6475

REQUERIDO: JOÃO PAULO MODESTO BORGES

ADVOGADA: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002055-26.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0006.4054-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOAO PAULO MODESTO BORGES

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622

REQUERIDO: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXOES

ADVOGADO: RICARDO PORTUGAL GOUVÊA – OAB/SP 16.265 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325 e/ou ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA – OAB/SP 163.004 e/ou GLAUCIA MARA COELHO – OAB/SP 173.018 e/ou ANTONIO SERGIO DA SILVA – OAB Ee/ou MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS –OAB/TO 6475

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002054-41.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7283-1 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: VG CEZAR E FILHO LTDA

ADVOGADO: VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809 e/ou CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

REQUERIDO: AUREA CHAGAS DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: MARCOS ACACIO CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: ANDREA CARVALHO BISON

LITISCONSORTE: ESPOLIO DE ANTENOR BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001955-47.2002.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.3844-6 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: GESER DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES –OAB/TO 618

REQUERIDO: VG CESAR FILHO LTDA

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005572-68.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7285-8 – AÇÃO DE NULIDADE DE NEGOCIO

REQUERENTE: VG CEZAR E FILHO LTDA

ADVOGADO: VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809 e/ou CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

REQUERIDO: AUREA CHAGAS DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: MARCOS ACACIO CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE –OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

REQUERIDO: ANDREA CARVALHO BISON

LITISCONSORTE: ESPOLIO DE ANTENOR BISON

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A e/ou ELEANDRO HUMBERTO BOLSON – OAB/RS 34250

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001953-77.2002.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.6221-8 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NELMO KLIEMANN e CATARINA NOEMI KLIEMANN

ADVOGADO: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS- ENERGISA

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/SP 97282 e/ou FABRICIO R. A. AZEVEDO –OAB/TO 3730

LITISDENUNCIADO: ITAU XL SEGUROS CORPORATIVO S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO e/ou ALESSANDRA DE FATIMA SOARES CEZAR – OAB/TO 5087

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013520-90.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7484-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: ANDRE COLUSSI

ADVOGADO: JOSE HISSATO MORI – OAB/PR 44.266

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000192-50.1998.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. **Fica ainda o procurador da parte REQUERIDA, DR. JOSE HISSATO MORI – OAB/PR 44.266, intimado a providenciar o seu cadastramento no processo eletrônico, para os devidos fins.**”

AUTOS Nº: 2006.0000.7298-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MÁRCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002935-81.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0009520-93.2015.827.2729**AÇÃO PENAL****Acusado: IRANILDO ANDRADE DA SILVA**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **IRANILDO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 23/10/1986, natural de Imperatriz – MA, portador da carteira de identidade nº 712.808, SSP/TO, e do CPF 007.701.561-42, filho de Ivanildo Lins da Silva e de Oneide de Andrade da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 1º de junho de 2014, por volta das 22 horas e 30 minutos, o denunciado entrou, clandestinamente, na residência de propriedade de Manoel Viana da Silva, localizada na Avenida Araguaia, Quadra 61, Lote 12, Setor Jardim Aurenny III, nesta Capital. Na data dos fatos, o denunciado, durante a noite, se deslocou até a casa da vítima e, sem o consentimento desta, pulou o muro e ingressou no imóvel. Em seguida, acendeu as luzes da residência. Ao presenciar o fato, o vizinho da vítima, senhor Maycon José Lima dos Santos, acionou a Polícia Militar, que logo se fez presente ao local. Ao perceber a presença da autoridade policial, o denunciado tentou empreender fuga, subindo no muro da casa, mas logo foi perseguido e capturado pelos Militares, e conduzido à Delegacia de Polícia. Pelo exposto, está o denunciado **IRANILDO ANDRADE DA SILVA**, incurso no **art. 150, § 1º (primeira parte), do Código Penal**, razão pela qual requer o Ministério Público a sua citação conforme o art. 366 do Código de Processo Penal, para se ver processar na forma da lei e ao final ser julgado procedente o pedido para condená-lo nas penas cabíveis. Requer, outrossim, a intimação das testemunhas abaixo arroladas, bem como da vítima, para depor em juízo, sob as penas da lei.” **DECISÃO:** “a) cite-se o acusado via edital com prazo de quinze dias para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, sejam os autos conclusos... Palmas/TO, 30/06/2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – **Juiz de Direito.**”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de maio de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 5007911-58.2013.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: EDILENE PEIXOTO GUIMARÃES

Adv: LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA – Defensor Público

Requerida: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, fica a parte requerente intimada que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **5007911-58.2013.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Fica à parte requente intimada da sentença proferida nos autos acima mencionados.

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito nos termos do art.267, III do CPC. Sem honorários. Eventuais custas a cargo da parte autora. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Palmas, em 25 de fevereiro de 2015. (As) Océlio Nobre da Silva – MM. Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos: 5030373-09.2013.827.2729 Chave: 990117868213**

Requerente: LUCELIA LUCIA BARBOSA

Advogada: Dra. Janay Garcia – OAB/TO 3959.

Requerido: G.A.M. TURISMO LTDA .

Advogado: Dr. Gustavo Viseu – OAB/SP 117417.

SENTENÇA: Cuidam-se de embargos de declaração opostos sob a alegação de contradição na sentença recorrida, alegando-se equívoco no termo a quo dos juros legais. Ante a sua tempestividade, passo à análise. Os embargos declaratórios prestam-se ao esclarecimento de obscuridade, a complementação de ponto omissis, o esclarecimento de contradição ou resolução de dúvida constante do julgado, conforme dicção do art. 48 da Lei 9099/95. Primeiramente, convém assentar que a contradição a ser apontada em sede de embargos declaratórios é aquela interna ao julgado e não a relacionada ao seu teor e às provas ou mesmo à lei. Nesse diapasão, não há contradição a ser suprida. Não obstante, a fim de que não paire dúvida acerca da lisura do julgado,

impera esclarecer que a discussão nos autos refere-se a relação contratual, razão pela qual não se aplicam os enunciados n.º 54 e 362 da Súmula do STJ, específicos para as relações extracontratuais. No tocante ao tema, basta a transcrição de julgado recentíssimo operado pela Corte Especial do STJ para sepultar qualquer dúvida: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INFECÇÃO HOSPITALAR. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC. CARÁTER INFRINGENTE DA PRETENSÃO. FINALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NATUREZA DO RECURSO. [...] 3. Tratando-se de reparação de dano moral, os juros de mora incidem desde o evento danoso, em casos de responsabilidade extracontratual (Súmula n. 54/STJ), e desde a citação da parte ré, no caso de responsabilidade contratual. 4. Embargos de declaração rejeitados. (EDcl nos EREsp 903.258/RS, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, Rel. p/ Acórdão Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CORTE ESPECIAL, julgado em 06/05/2015, DJe 11/06/2015)." Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios e os REJEITO, em virtude da ausência de contradição na sentença embargada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, -- de julho de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Viseu – OAB/SP 117417**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 3 de julho de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5003259-95.2013.827.2729 **Chave:** 101576834013

Requerente: MARIA LUCIA SOARES VIANA

Advogado: Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho – OAB/TO 3420

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Advogada: Dra. Carla da Prato Campos, OAB/SP 156.844.

DESPACHO: Seja o requerido intimado para pagar o valor exigido em cumprimento de sentença de homologação de acordo, no prazo de 15 dias, sem a inclusão de multa prevista no art. 475J, do CPC. Ocorrendo o pagamento espontâneo, expeça-se alvará judicial para levantamento e pagamento. Não havendo a quitação, remetam-se os autos para a contadoria judicial para inclusão da multa do art. 475J do CPC e atualização. Intime-se. Palmas, Palmas data certificada pelo sistema. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho. Assinado eletronicamente. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam o Causídico: **Dra. Carla da Prato Campos - OAB/SP 156.844**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 3 de julho de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0020340-11.2014.827.2729 **Chave:** 293548350314

Requerente: PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE

Advogado: Não constituído

1º Requerido: CCE DA AMAZÔNIA

Advogada: Dra. Renata Vasconcelos de Menezes – OAB/TO 4772-B

2º Requerido: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S/A

Advogado: Dr. Thiago Conte Lofredo Tedeschi – OAB/SP 333.267 / OAB/RJ 190.008

SENTENÇA: "(...) Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRIC. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito. Assinado eletronicamente."

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Thiago Conte Lofredo Tedeschi - OAB/SP 333.267 / OAB/RJ 190.008**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 3 de julho de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.V

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2009.0009.9459 – 0/0

AÇÃO:Cautelar Incidental

Requerente: Márcio Donizete José da Silva

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO - 906

Requerido:Basf

Advogado: Marcelo Mariani Dalan – OAB/GO – 10.223-A, Maria Clara Rezende Roquete – OAB/GO4.971

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 03 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2007.0007.2344 – 2/0

AÇÃO:Cobrança

Requerente: Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins

Advogado: Roger de Melo Ottaño OAB/TO - 2583

Requerido: Município de Pedro Afonso, Rep. Por, José Wellington Martins Belarmino

Advogado: Epitácio Brandão Lopes – OAB/TO 315-A

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 02 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2011.0002.1455 - 9

AÇÃO:Monitória

Requerente: Centro Oeste comércio de Lubrificantes LTDA

Advogado: Renato Tedesco OAB/MS - 9470

Requerido: Agrícola Entre Rios LTDA

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB/TO 906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 02 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2008.0004.2195 - 9

AÇÃO:Embargos de Terceiros

Embargante: Imperial comércio de Parafusos e Locação de Veículos LTDA

Advogado: Francisco Gilberto B. Souza OAB/TO - 1286

Embargado: Fazenda Publica Estadual

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 02 de julho de 2015

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0012.0820-5 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO; FRANCISO ANTONIO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA e FRANCISCO CÍCERO DA SILVA

ADVOGADO: EVERARDO SALES CORREA – OAB/DF 11566

INTIMAR o advogado dos acusados, Dr. EVERARDO SALES CORREA, inscrito na OAB/DF sob nº 11566, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000540-78.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 171/2001 – PEDIDO DE SEQUESTRO DE BENS

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS PACHECO – OAB/TO 149-B, ANDRÉ LUIS WAIDEMAN – OAB/TO 1926, e OUTROS

Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA

INTIMAR o advogado do requerente, Dr. FRANCISCO DE ASSIS PACHECO, inscrito na OAB/TO sob nº 149-B, e ANDRÉ LUIS WAIDEMAN – OAB/TO 1926-A, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000056-78.2002.827.2740.827.2740, sendo que sua

tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos nº 0001836-21.2014.827.2740

Ação - GUARDA C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente – LOURIVAL DE MIRANDA LIMA

Requerido – ROSIMEIRE DA COSTA SANTOS

FINALIDADE – INTIMAR a requerida **Sra. ROSIMEIRE DA COSTA SANTOS**, brasileira, divorciada, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de GUARDA C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, acima descrito.

PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no art. 269, I, do CPC, art. 33, § 2º, do ECA e art. 1.584, § 5º, do CC, para o fim de deferir definitivamente a guarda dos menores DIEGO SANTOS LIMA e GEOVANNA SANTOS LIMA ao requerente LORIVAL DE MIRANDA LIMA exonerando o autor da obrigação alimentar.

Sem custas e honorários. Publicada em audiência. Registre-se. Cientes os presentes. As partes dispensam o prazo recursal. Por conseguinte, nos termos do art. 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Arquiva-se com as cautelas de praxe.” Tocantinópolis/TO, 19 de Março de 2015. **Helder Carvalho Lisboa** – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 02 de julho de 2015.

HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000026-67.2007.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ARACY FERREIRA PIMENTEL

Requerida – SEBASTIANA FERREIRA PIMENTEL

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de SEBASTIANA FERREIRA PIMENTEL nascida em 08/04/49, portadora do RG de nº 2.384.343 - SSP/GO e nomeado o requerente ARACY FERREIRA PIMENTEL, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG de nº 561.295 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 135.822.321-15, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA FERREIRA PIMENTEL**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. **ARACY FERREIRA PIMENTEL**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis /TO, 05 de fevereiro de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA** – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 02 de julho de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000045-05.2009.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – LUZIA ALVES DO NASCIMENTO

Requerida – EDUARDO ALVES NASCIMENTO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de EDUARDO ALVES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 4.076.661 - SSP/GO e nomeado o requerente LUZIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG de nº 84.847 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 409.513.591-34, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE EDUARDO ALVES NASCIMENTO**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. **LUZIA ALVES DO NASCIMENTO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as

advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis /TO, 30 de Janeiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 30 de junho de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS 2ª pub

Autos n.º 5000040-80.2009.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – NAUCILENE MARIA OLIVEIRA SOUSA

Requerido – CELIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de CELIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG 904.375 e inscrito no CPF nº 740.975.201-72, residente na Travessa Rio Branco, nº 1055, Alto da Boa Vista I, Tocantinópolis-TO, e nomeando a requerente NAUCILENE MARIA OLIVEIRA SOUSA, brasileira, casada, residente no mesmo endereço do interdito, portadora do CIRG. nº 334.380 – SSP/TO e CPF. 967.487.701-06, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE CELIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portado de doença mental. Nomeio curadora o Sra. NAUCILENE MARIA OLIVEIRA SOUSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 28 de agosto de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – Juiz de Direito em substituição automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezessete dias do mês de junho de 2015 (17/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 17 de junho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS -3ª pub

Autos n.º 5001405-33.2013.827.2740

Ação – Curatela

Requerente – Adelino Pereira de Miranda.

Requerido – Ronaldo Rodrigues Pereira.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **RONALDO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº. 876574 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 742.712.881-87, residente e domiciliado no Povoado Grotão, s/nº, Zona Rural, Nazaré-TO, e nomeando o requerente **ADELINO EREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº. 115.0889 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº.916.152.241-49, nascido em 25.05.1962, residente e domiciliado no Povoado Grotão, s/nº, Zona Rural, Nazaré/TO, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “Diante dos exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE RONALDO RODRIGUES PEREIRA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador do interdito ADELINO PEREIRA DE MIRANDA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extra judicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 07 de agosto de 2014. Dr. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000135-42.2011.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – NEURACI CLARO DA SILVA

Requerido – FLORACY CLARO DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de FLORACY CLARO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 116.630 SSP/TO e inscrito no CPF nº 701.316.401-19, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 631, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, e nomeando a requerente NEURACI CLARO DA SILVA, brasileira, casada, residente no mesmo endereço da interditada, portadora do RG. nº 900.097 – SSP/TO e CPF. 025.545.611-50, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE FLORACY CLARO DA SILVA**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença mental. Nomeio curadora o Sra. NEURACI CLARO DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 09 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 18 de junho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA -Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000043-35.2009.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – MARIA SONIA GONÇALO DE SOUSA

Requerido – MARIA GONÇALO DE SOUSA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA GONÇALO DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 630.377 SSP/TO e inscrito no CPF nº 979.100.151-00, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Centro, Tocantinópolis/TO, e nomeando a requerente MARIA SONIA GONÇALO DE SOUSA, brasileira, casada, residente no mesmo endereço da interditada, portadora do RG. nº 137.835 – SSP/TO e CPF nº 570.585.803-59, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA GONÇALO DE SOUSA**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença mental. Nomeio curadora o Sra. MARIA SONIA GONÇALO DE SOUSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 09 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 18 de junho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000136-27.2011.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – CARMELITA DE SOUZA OLIVEIRA

Requerida – ELZA DE SOUSA OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ELZA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1212669 SSP/TO e inscrito no CPF nº 979.100.151-00, residente e domiciliada na Rua Costa, nº 1802 e Silva, Alto Bonito, Tocantinópolis/TO, e nomeando a requerente CARMELITA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente no mesmo endereço da interditada, portadora do RG. nº 209-164 – SSP/TO e CPF nº 758.875.761-20, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELZA DE SOUSA OLIVEIRA**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença mental. Nomeio curadora o Sra. CARMELITA DE SOUZA OLIVEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e

sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 09 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 18 de junho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000132-87.2011.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Requerido – DJALMA FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de DJALMA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1130639 SSP/TO e inscrito no CPF n° 345.804.173-72, residente e domiciliado na Rua da Palha, n° 273, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, e nomeando o requerente ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço do interditado, portador do RG. n° 849.539 – SSP/TO e CPF n° 809.706.211-91, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE DJALMA FERREIRA DOS SANTOS**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme laudo médico juntado nos autos. Nomeio curador o Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 12 de agosto de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 18 de junho de 2015- ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5001637-79.2012.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – MARIA DIVINA FERNANDES DA SILVA

Requerido – RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG n° 94.118 SSP/TO e inscrito no CPF n° 025.412.511-57, residente e domiciliada no Povoado Passarinho, Zona Rural, Tocantinópolis-TO, e nomeado a requerente MARIA DIVINA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n° 906.508 SSP/TO, e inscrita no CPF n° 039.394.691-65 sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo médico judicial juntado nos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA DIVINA FERNANDES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 26 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 19 de junho de 2015 - ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5001610-96.2012.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – MARIA LIVIA DA SILVA COELHO

Requerido – MARIA DAS DORES DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 762.260 SSP/TO e inscrito no CPF nº 504.830.993-68, residente e domiciliada no Povoado Ribeirão Grande Pedro Bento, Zona Rural, Tocantinópolis-TO, e nomeado a requerente MARIA LIVIA DA SILVA COELHO, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 1.139.590 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 004.733.691-92 sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DAS DORES DA SILVA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme perícia médica juntada nos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA LIVIA DA SILVA COELHO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 12 de agosto de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, dezoito dias do mês de junho de 2015 (18/06/2015). Eu Edineia Alves de Sousa- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 19 de junho de 2015 -ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Sicredi União MS/TO, Avenida Afonso Pena, 2.790 – Centro, CEP: 79002-075, Campo Grande/MS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.881/0001-22, originariamente denominada Coop. De Créd. De Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia – Sicredi União Cerrado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.609/0001-93, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e § 4º da lei 9514/97, vem NOTIFICAR através de edital, para dar conhecimento público, a empresa Mario Manoel de Oliveira ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 01.204.502/0001-05, com sede na Rua Tocantins, nº 966, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, para se manifestar em quinze dias, sobre a dívida ativa para com o Sicredi União MS/TO referente ao débito no valor de R\$ 813.968,16, referente a cédula de crédito bancária nº B41231741-1, caso não seja purgada a mora do débito no prazo de quinze dias, requer que seja realizada a Consolidação de Posse do Imóvel ora alienado fiduciariamente para o Sicredi União MS/TO, matrícula sob o nº 12.868, R 12 26.01.2015. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência e irá se operar de pleno direito a consolidação da posse do imóvel alienado em favor do fiduciante credor. Palmas/TO, 3 de julho de 2015.

O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, §3º e pela lei 9514/97 de alienação de imóveis.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 405, de 3 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Beliza Martins Pinheiro Câmara, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 406, de 3 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e partir da data de publicação deste ato, Barbara Chacur Ferreira Leal, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 2477, 02 de julho de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do curso "**GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ISO/IEC 27.001**", a servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação nos setores de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, nos dias 4 e 5 de agosto de 2015, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 864/2015, da Controladoria Interna (evento 0721582), no Parecer 869/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0722072), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0721151), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 30441/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0722075), visando à contratação do IETEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, para realização, por meio do instrutor **RALPH LINHARES LAGE**, do curso em referência, pelo valor de R\$ 18.206,40 (dezoito mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), conforme Proposta sob o evento 0713097, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, no que couber, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 2797, de 02 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para imprimir maior celeridade à tramitação de processos judiciais represados na Contadoria Judicial da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000006862-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, Contadores/Distribuidores, Debora de Brito Ribeiro, da Comarca de Wanderlândia, Lenin Pereira Gomes, da Comarca de Xambioá, Sheila Barros Moreno, da Comarca de Pium, e Kátia Maria Ângelo de Sousa, da Comarca de Ananás, para, sem prejuízo de suas funções e em regime de mutirão, auxiliar nos trabalhos da Contadoria Judicial da Comarca de Araguaína.

Art. 2º As atividades do mutirão serão desenvolvidas da seguinte forma:

I - os 836 (oitocentos e trinta e seis) processos físicos aguardando cálculo de custas finais serão assim distribuídos:

a) 436 (quatrocentos e trinta e seis) para a Contadoria da Comarca de Wanderlândia;

b) 200 (duzentos) para a Contadoria da Comarca de Ananás; e

c) 200 (duzentos) para a Contadoria da Comarca de Xambioá.

II - os 350 (trezentos e cinquenta) processos eletrônicos serão todos encaminhados, via remessa interna, à Contadoria da Comarca de Pium.

Art. 3º Para a finalização dos cálculos judiciais, a Contadoria da Comarca de Wanderlândia terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e as demais terão o prazo de 30 (trinta) dias, inclusive quanto aos processos eletrônicos.

Art. 4º Os procedimentos de separação dos processos, conferência e controle de envio e retorno deverão ser providenciados pela magistrada Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, assim como a remessa interna dos processos eletrônicos, que deverá ser requerida via Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF, assim como a necessária habilitação dos contadores designados junto ao e-Proc/TJTO.

Art. 5º Os prazos de que trata o art. 3º desta Portaria terão como marco inicial a data do recebimento dos processos pelos respectivos Contadores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 6 de julho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2801, de 03 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005250-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 2.801, de 3 de julho de 2015)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
172844	ADAO BITTENCOURT AGUIAR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	14	C	15	17/06/2015
153555	ADRIANA SARAIVA SOBRAL	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	15/06/2015
255838	ALESSANDRO ANDRE BAKK QUEZADA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	8	B	9	02/06/2015
238249	ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
241364	ANA MARIA DAS NEVES DE MOURA KUNZE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	01/06/2015
241560	ANA NERI REGO CUNHA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
150858	ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
205564	BARBARA KHRISTINE A. DE MOURA CARVALHO CAMARGO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	09/06/2015
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS CORREIA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	28/06/2015

100486	BENUZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO	Escrivão Judicial	B	9	B	10	01/06/2015
190548	CARLOS JOSE BONTEMPO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	05/06/2015
238445	CELINA MARTINS DE ALMEIDA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
202181	CHARLES SAMPAIO DE ARAUJO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	15/06/2015
226259	COSMA MARIA NUNES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	30/06/2015
190352	CRISTOVAM AMARANTES SANTANA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	05/06/2015
236941	DANIELA SILVA NETO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	04/06/2015
237644	DANIELLY RODRIGUES VALADAO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	07/06/2015
242067	DAYANE BATISTA BORGES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
237154	DEBORA REGINA HONORIO GALAN	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	01/06/2015
192248	ELESBAO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	30/06/2015
232071	ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	28/06/2015
274441	ESTER ALVES OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	20/06/2015
241952	FABIANO ALVES MENDANHA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
238347	FABRICIO FERREIRA DE ANDRADE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	03/06/2015
257146	FERNANDO MAIA FONSECA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	16/06/2015
184638	GLENNIA RUBIA DE OLIVEIRA GUEDES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	19/06/2015
257244	GRACIELE PACINI RODRIGUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	20/06/2015
198132	HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA LIMA ALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	08/06/2015
190156	HELDEIR GOMES CARNEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	05/06/2015
173057	HELIO FABIO L DE ALMEIDA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	17/06/2015
253354	IACIRA VALPORTO SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	29/06/2015
241658	IRON FERREIRA ARAUJO JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	02/06/2015
61856	IVONILDO PAULA SOUZA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	02/06/2015
140960	JALES BRASILIO RAMALHO PEREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	19/06/2015
256247	JOAO MARCO NAVES DAMACENO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	10/06/2015
238641	JOCYLEIA SANTOS FALCAO MARTINS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	02/06/2015
87438	JOSE ILTON OLIVEIRA PEREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
153849	JOSE LUIZ RIBEIRO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	06/06/2015
285140	JOSE MENDES GAMA JUNIOR	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Ass. Técnico	B	6	B	7	10/06/2015
237350	JOSIVAN ALVES MONTEIRO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
276925	JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTI AIRES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	19/06/2015
175345	JUNIOR DE SOUZA GOMES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
182644	KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI DE AGUIAR	Escrivão Judicial	C	12	C	13	15/06/2015
243064	KAROLINE LIMA SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	14/06/2015
243162	KELLEN CLEYA DOS SANTOS MADALENA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	21/06/2015
212079	LANNA CAMELO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	14/06/2015
242165	LEIDE SOCORRO MONTEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
238739	LEILA MARIA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
352589	LENIS DE SOUZA CASTRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	05/06/2016

256345	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	20/06/2015
150956	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	21/06/2015
237448	MARA ALVES ARAUJO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	03/06/2015
241854	MARCIA SOUSA ALMEIDA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
241266	MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	B	9	B	10	17/06/2015
88533	MARIA DAS DORES	Escrivão Judicial	C	13	C	14	09/06/2015
239246	MARIA DAS DORES ALVES RANGEL REIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
352588	MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIM	Escrivão Judicial	A	3	A	4	04/06/2015
150368	MARIA IVONE CAVALCANTE LIMA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	21/06/2015
26955	MARIA RUBIA GOMES DA SILVA ABALEM	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	01/06/2015
57940	MARIZE MOREIRA DE MELO	Escrivão Judicial	B	9	B	10	01/06/2015
274735	MARKUS DANNYLLO CORDEIRO RODRIGUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	19/06/2015
27560	MARLENE CUSTODIO VENCIO MELGACO	Escrivão Judicial	B	9	B	10	01/06/2015
241756	MERIS INES DELEVATTI	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	07/06/2015
256835	NAIRA SORAIA LIMA GONÇALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	10/06/2015
285826	NYKSON MENDES LACERDA CAVALCANTE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	20/06/2015
199227	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA LUZ	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	01/06/2015
352860	RENE DETTENBORN	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	2	A	3	02/06/2015
192542	RONALDO ARAUJO PEREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	29/06/2015
199423	ROSEMIRA CLAUDIO RIBEIRO MOTA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	04/06/2015
239148	RUTH DE SOUSA ALVES DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
161753	SIDNEY ARAÚJO SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	07/06/2015
89922	SILMA PEREIRA DE SOUZA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	07/06/2015
237252	SPENCER VAMPRE	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	04/06/2015
245744	STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	24/06/2015
172648	TANIA MARA ALVES BARBOSA	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	22/06/2015
191545	TEREZINHA AMELIA DE NOVAIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	14/06/2015
193343	VAGNO FERNANDES CAVALCANTE	Escrivão Judicial	C	13	C	14	13/06/2015
238543	VERA LUCIA VIEIRA MOURA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015
190450	WELLINGTON FERREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	05/06/2015
285924	WILMONDS FERREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	27/06/2015
239442	ZELANDIA MOURAO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	01/06/2015

PORTARIA Nº 2804, de 03 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005250-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 2.804, de 3 de julho de 2015)

MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
226357	JOSÉ CARLOS PEREIRA COSTA	Contador/Distribuidor	B	10	C	11	16/06/2015
293632	LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	02/06/2015
226651	WAGNER FERREIRA MARINHO	Escrivão Judicial	B	10	C	11	13/06/2015

PORTARIA Nº 2806, de 03 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329 de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007550-4,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, por necessidade do serviço e a partir de 29 de junho de 2015, as férias da Juíza Silvana Maria Parfieniuk, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 1º a 30 de junho de 2015, assegurado o usufruto dos dias remanescentes no interstício de 9 a 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2807, de 03 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 15.0.000007788-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Substituto José Carlos Ferreira Machado para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Arapoema no período de 3 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 45, 01 de julho de 2015.

PROCEDIMENTO - Pregão Eletrônico 6/2015 - SRP
OBJETO - Registro de Preços para aquisição de veículos

Trata-se de procedimento licitatório com o objeto de **aquisição de veículos tipo utilitário categoria VUC - veículo urbano de cargas, zero quilômetro, (mini caminhão), bem como aquisição de uma VAN, dois FURGÕES, dois veículos tipo STATION WAGON, dois veículos tipo MONOVOLUME.**

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, como razão de decidir, a fundamentação esposada no Parecer nº. 832/2015 da Controladoria Interna (evento 0716949) e no Parecer nº. 845/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0718526), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso VI do artigo 7º do Decreto nº. 5.450/2005, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0719765), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 6/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, nos termos da Ata coligida sob o evento 0713534 e Termo de Adjudicação inserto sob o evento 0713583, às licitantes abaixo indicada:

* **Item 1 à NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 05.758.531/0001-61, cujo valor unitário do item corresponde a **R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais);**

* **Item 2 à OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 07.886.644/0001-78, cujo valor unitário do item corresponde a **R\$ 117.179,54 (cento e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);**

* **Item 3 à BELCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 02.918.639/0001-86, cujo valor unitário do item corresponde a **R\$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais);**

* **Item 4 à SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 07.207.744/0001-20, cujo valor unitário do item corresponde a **R\$ 109.670,00 (cento e nove mil, seiscentos e setenta reais).**

Publique-se.

Após, à DIADM, para prosseguimento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 2803/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12025/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 07/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 07/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2802/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12026/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 15/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 15/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2800/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12027/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 22/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 22/07/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2799/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12028/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 20 a 22/07/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria n.º 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2798/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12021/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Tania Mara Alves Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 172648**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinia/TO, no dia 02/07/2015, com a finalidade de para realizar visitas domiciliares e entrevistas as partes referentes ao processo com designação judicial, conforme SEI: 15.0.000001818-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2796/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12017/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 37,51, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Comarca de Taguatinga/TO, no dia 14/07/2015, com a finalidade de realizar audiências como substituto automático da Comarca de Taguatinga/TO, de acordo com o processo SEI de nº15.0.000007253-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2795/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12018/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Combinado/TO - Distrito de Aurora/TO, no dia 15/07/2015, com a finalidade de visitar Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar, localizados em Combinado/TO, distrito desta Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2794/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12019/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora/TO, no dia 16/07/2015, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca de Aurora do Tocantins, localizada no distrito de Novo Alegre/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2793/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12010/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Oderval Rodrigues Neto, Motorista Cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantinia/TO, no dia 02/07/2015, com a finalidade de conduzir assistente social à referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2792/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12016/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Roniclay Alves de Moraes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211474**, o valor de R\$ 2.100,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.250,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belém/PA, no período de 8 a 11/07/2015, com a finalidade de participar da Oficina de Trabalho do Subcomitê Norte - Metas Nacionais 2016, que acontecerá nos dias 09 a 10 de julho de 2015 na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 012/2015-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 15.0.000005966-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr^a. Nely Alves da Cruz e Islândia de Oliveira Araújo

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de ARAGUATINS-TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 30 de junho de 2015.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000006187-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 14/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015

CONTRATO Nº 105/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda-ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de motores industriais para automatização de portões de prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	SUBITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	03	Und	Motor elétrico industrial de potência mínima de 3/4 HP, instalado em base de ferro e apto para utilização em portão deslizante, de alto fluxo, com no mínimo 1.500 kg, com carenagem de proteção, 02 (dois) controles remotos, 01 (uma) chave para destravamento manual e cremalheiras. Conjunto de fim de curso completo, capacitor, manual para instalação da parte elétrica e configuração dos controles. Fotocélula antiesmagamento, com disjuntor,	R\$ 2.989,00	R\$ 8.967,00

				<p>cabeamento elétrico a ser fornecido e instalado. Placa central de comando para portão elétrico com memória para no mínimo 500 botões. Memória codificação: no mínimo 30 (trinta) controles. Alimentação 220v.</p> <p>Marca: ROSSI .</p> <p>A instalação prevê eventual regulagem de portões empenados, bem como retirada e descarte dos motores antigos. Município: Palmas - TO. Locais inicialmente previstos para as instalações e medidas: Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT. Endereço: Avenida Theotônio Segurado Quadra 602 Sul ACSUSE 60 Conjunto 21 Lote 13. Medidas aproximadas: 4,14 (L) x 3,80 (A) Qtd: 01 portão. Edifício sede do Tribunal de Justiça. Endereço: Praça dos Girassóis s/n Medidas aproximadas: Entrada Norte 3,80 (L) x3,55 (A); Sul 3,50 (L) x2,47 (A). Qtd: 02 portões. Fórum de Palmas. Endereço: Avenida Theotônio Segurado Quadra 502 Sul Medidas aproximadas: 5,40 (L) x 2,58 (A) Qtd: 01 portão. Juizado da Infância e Juventude Endereço: Quadra 504 Sul Alameda 02 Lote 05. Medidas aproximadas: 3,25 (L) x 1,90 (A) Qtd: 02 portões.</p>		
	1.2	30	Und	<p>Controle remoto para portão eletrônico. 2 (dois) botões. Compatível com o equipamento ofertado. Local de prestação do serviço e entrega do produto: PalmasTO.</p> <p>Marca: ROSSI.</p>	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
2	2.1	02	Und	<p>Motor elétrico industrial de potência mínima de 3/4 HP, instalado em base de ferro e apto para utilização em portão deslizante, de alto fluxo, com no mínimo 1.500 kg, com carenagem de proteção, 02 (dois) controles remotos, 01 (uma) chave para destravamento manual e cremalheiras. Conjunto de fim de curso completo, capacitor, manual para instalação da parte elétrica e configuração dos controles. Fococélula antiesmagamento, com disjuntor, cabeamento elétrico a ser fornecido e instalado. Placa central de comando para portão elétrico com memória para no mínimo 250 botões. Memória codificação: no mínimo 30 (trinta) controles. Alimentação 220v.</p> <p>Marca: ROSSI Obs.:</p> <p>A instalação deverá prever eventual</p>	R\$ 3.099,00	R\$ 6.198,00

				regulagem de portões empenados, bem como retirada e descarte dos motores antigos. Município: Guaraí-TO. Local inicialmente previsto para a instalação e medidas: Fórum de Guaraí Endereço: Rua 08 esquina com a Rua Paraná Medidas aproximadas: 3,84 (L) x 2,16 (A)		
	2.2	10	Und	Controle remoto para portão eletrônico. Dois botões. Compatível com o equipamento ofertado. Local de prestação do serviço e entrega do produto: Guaraí-TO. Marca: ROSSI	R\$ 44,50	R\$ 445,00
3	3.1	01	Und	Motor elétrico industrial de potência mínima de 3/4 HP, instalado em base de ferro e apto para utilização em portão deslizante, de alto fluxo, com no mínimo 1.500 kg, com carenagem de proteção, 02 (dois) controles remotos, 01 (uma) chave para destravamento manual e cremalheiras. Conjunto de fim de curso completo, capacitor, manual para instalação da parte elétrica e configuração dos controles. Fotocélula antiesmagamento, com disjuntor, cabeamento elétrico a ser fornecido e instalado. Placa central de comando para portão elétrico com memória para no mínimo 250 botões. Memória codificação: no mínimo 30 (trinta) controles. Alimentação 220v. Marca: ROSSI Obs.: A instalação deverá prever eventual regulagem de portões empenados, bem como retirada e descarte dos motores antigos. Município: Porto Nacional. Local de inicialmente previsto para a instalação e medidas: Fórum de Porto Nacional Endereço: Medidas aproximadas: 4,20 (L) x 2,40 (A).	R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00
	3.2	08	Und	Controle remoto para portão eletrônico. Dois botões. Compatível com o equipamento ofertado. Local de prestação do serviço e entrega do produto: Porto Nacional. Marca: ROSSI	R\$ 44,50	R\$ 356,00
Valor total						R\$ 20.400,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1046.1018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2335

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000006609-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015

CONTRATO Nº 103/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Nunes & Barbosa Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Und	Placas com aplicação de tinta fotoluminescente com pictograma e setas a definir. Dizeres dos pictogramas: Saída; descida, escada, saída de emergência, extintor de água, extintor pó químico, extintor dióxido de carbono, acesso restrito, ou ainda, conforme solicitação da administração deste Tribunal de Justiça. Cor: de acordo com a placa (atendendo as exigências dos órgãos regulamentadores) Tamanho: 15x20cm; - Material: Pvc, rígido, espessura de 0,5mm, contendo fitas dupla face para afixação.	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2	16	Und	Placas de identificação visual para corredores, em alumínio medindo aproximadamente 80 x 70cm, pintura da placa com tinta automotiva, com base na cor branca Andino e letras com fonte Arial na cor Azul nascente, com timbre do Poder Judiciário, pintado. Formas de afixação: Suspensa com 2 (dois) cabos de aço, na cor prata, medindo aproximadamente 1,50m, com acabamento na cor dos cabos de aço; Ou afixada na parede, incluindo os serviços de acabamento na cor prata; ou ainda, afixadas em suportes em material de aço, na cor prata, para serem afixados no solo.	R\$ 249,50	R\$ 3.992,00
3	20	Und	Placas de identificação de porta IP1 conforme modelo Anexo A Termo de Referência. Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 35x15x1,5cm. Régua deslizante em MDF, pintura automotiva nas cores branca polar VW 76 e branco Andino 86 Ford, com medidas 40x15x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 13,5x7x1, 5cm. Letras com fonte Arial, tamanho 88, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho. As placas devem ser entregues conforme especificações apresentadas, e ainda, com fita dupla face para afixação.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
4	70	Und	Placas de identificação de porta IP6 conforme modelo Anexo B Termo de Referência. Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 15x7x1,5cm. Régua	R\$ 64,40	R\$ 4.508,00

			deslizante em MDF, pintura automotiva na cor branca Andino, com medidas 35x5x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 7 x 4 x 1,5cm. Letras com fonte Arial, tamanho 88mm, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho. As placas devem ser entregues conforme especificações apresentadas, e ainda, com fita dupla face na parte inferior.		
5	150	Und	Confecção e instalação de letras adesivas, em vinil adesivado, na cor azul marinho, com fonte Arial, tamanho aproximado de 88mm ou de acordo com o tamanho da placa de indicação, texto verticalmente centralizado.	R\$ 5,10	R\$ 765,00
Valor total					R\$ 12.025,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000218620-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 44/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

CONTRATO Nº 100/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: RJ Comercial Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras (toners) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo::

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	Und	Toner para Samsung SL-M4020ND. Quantidade de impressões: 15.000 páginas. Referência: MLT-D203U.	Samsung	R\$ 231,71	R\$ 27.805,20
Valor total						R\$ 27.805,20

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 27.805,20 (vinte sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1046.1126

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000005122-2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

CONTRATO Nº 102/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (fragmentadora de papel) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Und.	06	Fragmentadora de papel, com as especificações mínimas: Capacidade para fragmentar CD, DVD e Cartões; Capacidade de fragmentar até 15 folhas de papel A4 (tamanho mínimo) por vez, com gramatura mínima de 75g; Lâmina de corte capaz de processar grampos e cliques de papel; Sensor para acionamento/desligamento automático durante inserção de papéis/termino ciclo de trabalho; Abertura de alimentação; mínimo de 230 mm; Dispositivo de segurança/proteção contra carta; Acompanha cesto de papel removível com capacidade de 24 litros; Nível de ruído: até 65DB; Nível de Segurança: 3; Voltagem de 220 volts Garantia mínima de 12 meses. Marca: Magistech Dws 1415cd	R\$ 511,00	R\$ 3.066,00
Valor total				R\$ 3.066,00	

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000213350-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 44/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014

CONTRATO Nº 99/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras (toners) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	300	Und	Toner para impressora Lexmark x364 / x264 Quantidade de impressões: 9.000 páginas. Referência: X264H11G Procedência Nacional Garantia de 12 (doze) meses	Lexmark	R\$ 214,90	R\$ 64.470,00
Valor total						R\$ 64.470,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 050100- Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1046.1126

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

Extrato de Convênio**EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº. 8/2015****PROCESSO:** 15.0.000003059-4**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONCEDENTE:** Município de Mateiros.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins -TO.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2015, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015.**Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001648-6**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº.21/2015.**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.**OBJETO DA ATA:** Registro de visando à contratação futura de empresa para fornecimento de material para copa/cozinha e materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	Und	Bandeja média, material: aço inoxidável, medidas 35 cm de comprimento x 24 cm de largura, formato retangular, características adicionais: sem alça. 1ª Linha Marca: Brinox	60	100	R\$ 66,59	R\$ 3.995,40	R\$ 6.659,00
03	Und	Bandeja média, material: aço inoxidável, medidas 32 cm de comprimento x 15 cm de largura, formato retangular, características adicionais: sem alça. 1ª Linha Marca: Brinox	30	100	R\$ 31,80	R\$ 954,00	R\$ 3.180,00
06	Und	Jarra de vidro, liso, incolor alta resistência transmitância 100 % transparente com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco. 1ª Linha Marca: Cisper	20	200	R\$ 15,84	R\$ 316,80	R\$ 3.168,00
12	Und	Dispenser de 800 ml – para sabonete líquido. 1ª Linha Marca: JSN	50	250	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50	R\$ 6.122,50
13	Und	Dispenser para uso descartável de 200 ml, corpo tubular no sentido vertical e base no sentido horizontal tipo mesa confeccionado em	10	100	R\$ 49,89	R\$ 498,90	R\$ 4.989,00

		plástico, a base deve conter furos para fixação em paredes, e sistema de alavanca para retirada dos copos. Cor do copo transparente e da base branca. 1ª Linha Marca: Dixie					
14	Und	Dispenser para papel higiênico – para rolo de 300 metros. 1ª Linha Marca: JSN N5e	50	250	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50	R\$ 9.097,50
15	Und	Dispenser para papel toalha – entrefolhas até 200 folhas. 1ª Linha Marca: JSN	50	250	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50	R\$ 8.812,50
26	Und	Coador para café, confeccionado em tecido de algodão tipo flanelado cor branca, medindo aproximadamente 25 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento sem haste. Para cafeteira industrial. 1ª Linha Marca: Colonial	100	300	R\$ 9,40	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
28	Pct	Mexedor para café, produzidas em poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável, modelo tipo mini-remo, apropriado para o contato com alimentos, dimensão: 9 cm de comprimento, embalados em sacos de polipropileno transparente, com 500 unidades e todos os mexedores acondicionados com pá na mesma direção, garantindo manuseio e ótimo visual. 1ª Linha Marca: JSN	80	300	R\$ 11,85	R\$ 948,00	R\$ 3.555,00
29	Und	Guardanapo em papel descartável específica para higienização da boca mãos, folhas duplas bem macias e resistentes, quatro dobras, na cor branca, com dimensões de 23,50 cm x 23,50 cm embalados em pacotes plásticos com 50 unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 90 pacotes com dados do fabricante. 1ª Linha	1.000	10.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00

	Marca: Coquetel					
Valor total mínimo						R\$ 14.009,60
Valor total máximo						R\$ 63.903,50

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000225053-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 05/2015.

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M Multivisão Comercial - Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando o fornecimento de materiais de consumo (porta-documentos em couro), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<p>PORTA DOCUMENTO EM COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETA, TIPO CARTEIRA COM DISTINTIVO METÁLICO DO BRASÃO DE ARMAS DA REPÚBLICA e do ESTADO DO TOCANTINS para os MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:</p> <p>Composto de um corpo principal em formato tipo "livro" em COURO medindo 160 mm x 105 mm (aberta) e 80 mm x 105 mm (fechada), de capa lisa. Neste corpo principal, será afixada (colada e costurada), sobre a borda superior direita, uma lapela MÓVEL, medindo 70 mm x 113 mm, na qual será incrustado o brasão do Estado do Tocantins.</p> <p>Porta documento funcional, confeccionado em couro bovino, tipo vaqueta com 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor PRETA e recoberto por uma camada de resina super goma, a fim de evitar o desfilamento nas bordas e encartonar o mesmo.</p> <p>A pelaria a ser utilizada terá classificação "Tipo Exportação", as peles serão do tipo encartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo "agulha", ou "pólvora" sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar o aspecto de "semi-liso" ao couro e o brilho será médio / alto.</p> <p>As peças de couro que compõem a "carteira" terão as bordas</p>	10	140	Und	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00	R\$ 17.220,00

<p>chanfradas em 7,0 mm (da borda para o centro) reduzindo a espessura para 6 / 8 linhas, a fim de facilitar e dar melhor acabamento às dobras e cantos que deverão ter angulo reto de 90° (noventa graus). A estrutura será construída por meio de 3 (três) cortes retangulares de papel bismark pardo nº. 120 que serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contracapa e lapela fixa / móvel. O forro será em 2 (dois) cortes retangulares de tecido maquinado composto de fios 100% poliéster, com trama de fio 165/36 com zero de torção e 3100 fios contendo 20 fios por cm2. O urdimento de fio 165/36 entrelaçados, contendo 2900 fios e no mínimo 18 fios por cm 2.</p> <p>O visor plástico será composto de 3 (três) cortes retangulares de PVC maleável com 0,4 mm de espessura e transparência mínima de 98,0% o qual será aplicado (colado) internamente em 1 (uma) parte distinta, sendo aplicado no verso interno da capa. A união dos componentes (couro, papel, forro e debruagem do couro) será por meio de cola de montagem a qual terá em sua composição os seguintes elementos: solventes aromáticos, alinfáticos, cetonas estéreis, álcool, elastrômeros, policropleno, policromo, borracha natural, resinas naturais e sintéticas. A costura será em linha 100% poliamida nº. 90 por agulha do tipo "ponta de lança" e para garantir a uniformidade dos pontos que estarão rigorosamente com 2,0 mm de distância um do outro e arremates ao final das costuras, e será costurada em máquina tipo industrial computadorizada.</p> <p>As gravações a serem aplicadas sobre o couro serão por meio do sistema "Hot Stamping / Foill" aplicado permanentemente, utilizando clichês de cobre com espessura mínima de 7,0 mm aquecidos à temperatura mínima de 150°C, os quais estarão afixados em máquina pneumática com regulagem de temperatura, tempo de pressão e força de pressão sobre o couro, a película será</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>dourada de tom escuro e de ótima qualidade a fim de garantir a nitidez dos detalhes e boa fixação a todas as impressões. A parte superior da capa externa haverá a inscrição "TRIBUNAL DE JUSTIÇA" em linha curva formando uma meia-lua com abertura para baixo sobre a insígnia de metal do Brasão de Armas da República, a seguir em baixo do Brasão Metálico e em duas linhas retas a inscrição "JUIZ", ainda na mesma capa externa será incrustado de modo fixo e permanente a insígnia do Brasão do de Armas da República confeccionado em metal nobre não ferroso (latão) com 2,0mm de espessura e medindo 37 mm x 35 mm (recortado), com todos os seus detalhes de relevos, níveis e cores oficiais, conforme descrito em lei. Na parte interna na lapela fixa haverá a inscrição "PODER JUDICIÁRIO" em linha reta, e a inscrição "ESTADO DO TOCANTINS" em linha curva formando uma meia-lua com abertura para baixo sobre a insígnia de metal do Brasão do Estado do Tocantins, a seguir em baixo do Brasão Metálico e em uma linha reta será inserido o cargo. Os cargo a ser impresso na lapela fixa em Hot Stamping na cor Dourado, ainda na mesma lapela fixa interna será incrustado de modo fixo e permanente o Brasão do Estado do Tocantins confeccionado em metal nobre não ferroso (latão) com 2,0mm de espessura e medindo 47 mm x 35 mm com todos os seus detalhes de relevos, níveis e cores oficiais, conforme descrito em lei.</p> <p>Marca: Fortmil</p>							
Valor total mínimo					R\$ 1.230,00		
Valor total máximo					R\$ 17.220,00		

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000001648-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 21/2015.

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Caiçara Distribuidora EIRELI - EPP.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de material para copa/cozinha e materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
------	-----	---------------	--------------	--------------	----------------	-------------	-------------

						MÍNIMO	MÁXIMO
01	Und	Bandeja grande, material: aço inoxidável, medidas de 42 cm de comprimento x 29 cm de largura, formato retangular, características adicionais: sem alça. 1 linha. Marca: Brinox.	10	100	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
07	Und	Xícara de porcelana com pé e pires para café, a xícara deve conter asa lateral super resistente e dimensões aproximadas de 3,5 cm de diâmetro no pé, 6,5 cm na boca, 6,0 de altura na asa lateral formando um designer tipo sino. Pires com diâmetro aproximado de 12 cm, sendo xícara e pires na cor branca. 1 linha. Marca: Germer.	100	700	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	R\$ 9.940,00
08	Und	Xícara de porcelana com pé e pires para chá, a xícara deve conter asa lateral super- resistente e dimensões aproximada de 5cm de diâmetro no pé, 9,5cm na boca, 7cm de altura formando um designer tipo sino. Pires com diâmetro aproximado 15cm, sendo xícara e pires na cor branca. 1ª linha. Marca: Germer.	200	600	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	R\$ 9.120,00
19	Und	Garrafa térmica para café, com corpo externo em aço inox, ampola de vidro, com capacidade para 1 (um) litro. Fechamento com tampa de pressão, alça móvel na parte superior confeccionadas em polipropileno. 1 linha. Marca: Invicta.	100	600	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
22	Und	Pilha alcalina 9V tensão 1,5v. Não recarregável, embalagem em cartela com 1 (uma) unidade e acondicionadas em caixas de aproximadamente 12 cartelas em cada caixa, 1 linha. Marca: Elgin.	40	300	R\$ 13,10	R\$ 524,00	R\$ 3.930,00

23	Und	Pilha alcalina A23 tensão 12v. Não recarregável, embalagem em cartela com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas pequenas, 1 linha. Referência: Rayovac, Panasonic, duracell ou similares. Marca: Elgin.	40	250	R\$ 4,89	R\$ 195,60	R\$ 1.222,50
24	Und	Pilha alcalina AA , tensão 1,5 v. Não recarregável, embalagem em cartela com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 12 cartelas em cada caixa. 1 linha. Referência: Rayovac, Panasonic, duracell ou similares. Marca: Elgin.	1.000	4.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
25	Und	Pilha Alcalina AAA tipo palito tensão 1,5v. Não recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 12 cartelas cada caixa. 1 linha. Marca: Elgin.	1.000	4.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00	R\$ 16.440,00
28	Pct	Mexedor para café, produzidos em poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável, modelo mini remo, apropriado para o contato com alimentos dimensão: 9 cm de comprimento, embalados em sacos de polipropileno transparente, com 500 unidades e todos os mexedores acondicionados com pé com pá na mesma direção, garantindo higiene no manuseio, e ótimo visual. Marca: Strawplast.	80	300	R\$ 11,90	R\$ 952,00	R\$ 3.570,00
30	Und	Cesto para lixo em aço inox, com tampa automática pelo sistema pedal, com cesto removível, capacidade de 10 litros. 1 linha. Marca: Viel.	100	400	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	R\$ 51.200,00

33	Und	Caldeirão de alumínio com tampa. A tampa deve conter alça ou puxador na parte externa, com duas alças laterais na parte superior, capacidade aproximada de 20 litros, altura de em 30cm, diâmetro em 25cm, peso em 2,5 kg, espessura da chapa em 1,5 mm. 1 linha. Marca: G.Diaz.	5	20	R\$ 165,00	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
34	Und	Canecão em alumínio polido, com alça lateral em baquelite ou madeira, com capacidade aproximada de 7,5 litros. 1 linha. Marca: G. Diaz.	30	70	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 4.550,00
35	Und	Campainha musical sem fio com 16 sons, com 1 adicionador, programável, contendo indicador de LED, não vibratória, funcionamento por ondas, fabricada em material plástico, na cor branca. Altura de 9,00 cm largura, 6,0 cm. 1 linha. Marca: Dni.	5	70	R\$ 61,00	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
Valor total mínimo						R\$ 38.591,60	
Valor total máximo						R\$ 177.562,50	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000001648-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 21/2015.

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M Multivisão Comercial - Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
04	Und	Copo de vidro longo, apresentação da superfície lisa e parede fina transmitância 100% transparente com aproximadamente 6,5 cm de diâmetro na boca e 12,5 cm de altura, aplicação para água e suco, acondicionados em caixas com 6, 12 ou 24 unidades. 1ª linha. Marca: N.F.	500	1.500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00	R\$ 5.325,00
05	Und	Copo de vidro, longo, com detalhe na base tipo amassadinho, com	300	1.000	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	R\$ 4.550,00

		aproximadamente 65 mm de diâmetro na boca e 140 mm de altura, transmitância 100% transparente, aplicação para água e suco, acondicionados em caixas com 6, 12 ou 24 unidades. 1ª linha. Marca: N.F.					
09	Und	Xícara de vidro, para café, em vidro liso incolor com asa lateral super-resistente, transmitância 100% transparente dimensões aproximadamente 5 cm de altura, 6 cm de diâmetro nas bordas, 4 cm na base, com pires de aproximadamente 12 cm de diâmetro. 1ª linha. Marca: Marinex	200	900	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00	R\$ 5.625,00
10	Und	Xícara de vidro, para chá com pires, fabricada em vidro liso incolor com asa lateral super-resistente transmitância 100% transparente, dimensões aproximadas em: 7 cm de altura, 5 cm de diâmetro no pé, 9 cm de diâmetro da boca, formando um designer tipo sino, pires com diâmetro aproximado em: 15cm, sendo xícara e pires na mesma textura. Marca: Marinex	100	800	R\$ 9,35	R\$ 935,00	R\$ 7.480,00
16	Und	Colher tipo arroz – aço inox tamanho aproximado de 40 cm. 1ª linha. Marca: Tramontina	20	60	R\$ 18,80	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
17	Und	Faca para uso geral em copa e cozinha, lâmina em aço inox de 8 polegadas em fio liso, cabo de polipropileno fixado por 3 (três) rebites de alumínio, pode ir à máquina de lavar louças, acondicionadas individualmente em embalagens tipo cartela. Marca: Tramontina	30	100	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 1.600,00
18	Und	Garrafa térmica para café, com corpo externo em aço inox, ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros . Fechamento com tampa de pressão alça móvel na parte superior confeccionadas em polipropileno. 1ª linha. Marca: Invicta	200	800	R\$ 94,90	R\$ 18.980,00	R\$ 75.920,00
20	Und	Lixeira em material polietileno, circular, cor preta, com frisos cromados na base inferior e nas bordas superior altura aproximada de 250 mm, de diâmetro aproximado 240 mm, na boca sem tampa. 1ª linha Marca: T.Viana	100	400	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00	R\$ 21.560,00
21	Und	Lixeira plástica com tampa,	60	300	R\$ 16,35	R\$ 981,00	R\$ 4.995,00

		capacidade para 10 litros, lisa, 25 cm de diâmetro, 24 cm de altura, cor branca, uso sanitário, 1ª linha. Marca: Plasútil					
27	Und	Coador de café confeccionado com tecido de algodão tipo flanelado cor branca, aro em arame reforçado e cabo plastificado. Dimensões aproximadas: 12 cm de diâmetro e 15cm de profundidade, embalados em saco plástico individual. Marca: Rodobem	100	400	R\$ 7,25	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
31	Cx	Fósforo, material corpo de madeira, tipo longo, entregue e maços contendo 10 caixas. 1ª linha. Marca: Gaboardi	75	150	R\$ 2,85	R\$ 213,75	R\$ 427,50
32	Und	Inseticida tipo aerosol, ingredientes ativos imiprothrin (50%) 0,030%, permethrina (93%) 0,075%, composição: ingredientes ativos, emulsificantes, anti-oxidante, solvente e propelente, com válvula de pressão, em frasco contendo 300 ml. 1ª linha. Marca: Baygon	40	200	R\$ 7,95	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00
Valor total mínimo						R\$ 32.788,75	
Valor total máximo						R\$ 133.100,50	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000001648-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 21/2015.

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: W.V.B. Vargas - Me.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
11	Pct	Copo descartável, transparente em poliestireno para líquidos, com frisos e saliência nas bordas capacidade para 80 ml, não tóxico, de acordo com NBR 14.865, embalagens em pacotes plásticos contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas com 25 pacotes, nome do fabricante e quantidade. 1ª	3.000	8.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00	R\$ 19.120,00

		- Linha Marca: Copocentro					
36	Pct	Copo descartável, transparente em poliestireno para líquidos, com frisos e saliência nas bordas capacidade para 200 ml , não tóxico, de acordo com NBR 14.865, embalagens em pacotes plásticos contendo 100 unidades acondicionadas em caixas com 25 pacotes, nome do fabricante e quantidade. 1ª - Linha Marca: Trevo	2.500	7.500	R\$ 2,74	R\$ 6.850,00	R\$ 20.550,00
37	Pct	Copo descartável, transparente em poliestireno para líquidos, com frisos e saliência nas bordas, não tóxico, de acordo com NBR 14.865, capacidade para 200 ml , embalagens em pacotes plásticos contendo 100 unidades acondicionadas em caixas com 25 pacotes, nome do fabricante e quantidade. 1ª -Linha Marca: Trevo	7.500	22.500	R\$ 2,74	R\$ 20.550,00	R\$ 61.650,00
Valor total mínimo						R\$ 34.570,00	
Valor total máximo						R\$ 101.320,00	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007232-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 24/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 46/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00541

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tri Signal Ind. e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 14.662.505/0001-26

OBJETO: Empenho destinado à reforma de Gabinete no Tribunal de Justiça, com aquisição e instalação de piso vinílico em PVC e cuba tipo bancada.

VALOR TOTAL: R\$ 23.320,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.1179

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 1º de Junho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
 4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
 Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br